

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1239 de 07/11/1997

L E I Nº 5114/97
de 05 de novembro de 1997

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3132 - Serviços de Terceiros e EncargosR\$ 100.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento desta Edilidade:

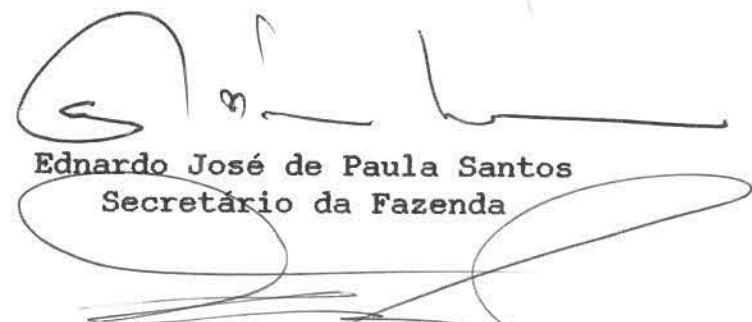
4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

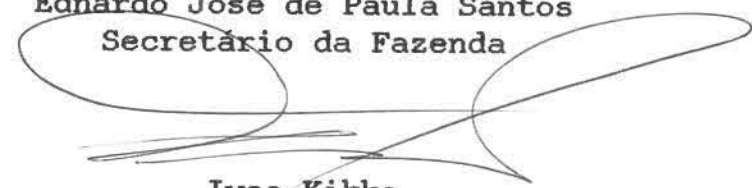
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

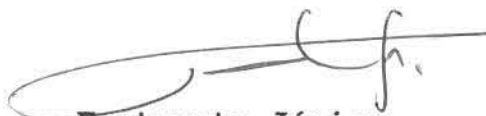
Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cont. da Lei nº 5114/97 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos